

CONSUMIDOR. FALHA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. CONSERTO DE VEÍCULO PELA CONCESSIONÁRIA. FALTA DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO. DEMORA POR TEMPO SUPERIOR AO RAZOÁVEL. DANO MORAL CARACTERIZADO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1.Enseja indenização por danos morais a excessiva demora para a execução de serviços de conserto de veículo automotor, ainda mais quando o atraso decorre da ausência de entrega de peças de reposição pela montadora à concessionária de veículos. 2.Atende aos critérios da proporcionalidade e da razoabilidade a indenização fixada em R\$ 4.500,00, para o caso em que a ausência da tampa do porta-malas implicou a demora de 73 dias para o conserto do veículo 3.RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 4.Decisão tomada nos termos do art. 46, da Lei nº 9.099/95, servindo a ementa de acórdão. 5.Diante da sucumbência, nos termos do art. 55 da Lei dos Juizados Especiais (Lei nº 9.099/95), condeno o recorrente ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) do valor da condenação. (TJDF. Rec. 2010.01.1.027628- 2; Ac. 497.113. Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Df; Rel. Juiz Asiel Henrique; DJDFTE 18/04/ 2011. p. 225 .

DIREITO DO CONSUMIDOR. TV DE PLASMA. VÍCIO DO PRODUTO.

Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito. Obsta à decadência a reclamação do consumidor, por vícios ocultos ou de difícil constatação, perante o fabricante, aqui incluída a assistência técnica autorizada impossibilidade de reparo do bem. Assistência técnica autorizada com serviços suspensos. Ausência de serviço de assistência técnica e de fornecimento das peças pelo fabricante. A fabricante de produtos colocados à disposição dos consumidores no mercado é responsável pelo fornecimento de peças para substituição das defeituosas ou reposição das danificadas, devendo responder pelos prejuízos decorrentes da demora ou impossibilidade em fornecê-las. Responsabilidade objetiva do fabricante do produto pelas peças de reposição de bem durável. Dano material configurado. Recurso parcialmente provido. (TJBA. Rec. 0090936- 78.2008.805.0001-1. Terceira Turma Recursal; Relª Juíza Josefa Cristina Tomaz Martins Kunrath; DJBA 03/03/2011).

RECURSO IMPROVIDO. SERVIÇO DE CONSERTO DE AUTOMÓVEL.

Precariedade e demora no fornecimento de peças de reposição. Insatisfação. Má prestação do serviço. Vício do art. 14 do CDC. Configurado o dano moral. Princípio da razoabilidade e proporcionalidade. Aplicação do Código de Defesa do Consumidor. Indenização razoável. Sentença mantida. Recurso conhecido e improvido. (TJBA. Rec. 52386-0/2007-1. Segunda Turma Recursal; Rel. Juiz Marcio Reinaldo Miranda Braga; DJBA 20/04/2010).

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. AÇÃO DE IN-DENIZAÇÃO. CONSERTO DE VEÍCULO. DEMORA POR FALTA DE PEÇAS. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DA IMPORTADORA E DA CONCESSIONÁRIA. PEDIDO DE REEMBOLSO DE DESPESAS COM TÁXI PELO PERÍODO EM QUE O VEÍCULO FICOU PARALISADO POR FALTA DE PEÇA DE REPOSIÇÃO. INDE-NIZAÇÃO DEVIDA. RECURSO IMPROVIDO. São solidariamente responsáveis a importadora e a concessionária pelo fornecimento de peças de reposição de veículo entregue para conserto, cabendo ao consumidor escolher qual delas irá acionar judicialmente. É cabível indenização de despesas com transporte pelo tempo em que o veículo ficou paralisado, quando a demora na prestação do serviço se dá em virtude da indisponibilidade de peças de reposição. (TJSP. APL 992.05.009073-8; Ac. 4458735. São Paulo; Vigésima Nona Câmara de Direito Privado; Rel. Des. Luis de Carvalho; Julg. 28/04/2010; DJESP 19/05/2010).